

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	ANO			ANO ANTERIOR (LIQUIDO)	CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO	ANO	ANO ANTERIOR
		ACTIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES	ACTIVO LIQUIDO					
420+4280+461-4820-48280	(Dos quais imóveis)	111579	7038	104541	106157	619	b) - Outras provisões		
2703	11 . Capital subscrito não realizado					64	7 . Susídio cedido pelo FGCAM		
248+258	12 . Títulos próprios					60	8 . Passivos subordinados		
19+27-2703-29007-									
299+409-499	13 . Outros activos	5476		5476	5631	62	9.Capital subscrito	99760	99760
51+55+58(dev)+59(dev)	14 . Contas de regularização				0	630+631+632+634+639	10 . Reservas	11118	11118
69	15 . Prejuízo do exercício					633	11. Reservas de reavaliação		
						66	12. Resultados transitados	100152	80366
						69	13. Lucro do exercício	12452	19786
	TOTAL DO ACTIVO	430729	70715	360014	362082		T. PASSIVO+ CAP.PRÓPRIO	360014	362082

31 de Dezembro de 2006. — O Gerente, *Carlos Augusto Cabrita dos Santos*. — O Técnico de Contas, *Daniel Jorge Gonçalves Vicente*.

2611067478



PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 25645/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 02/10/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 2.º do Decreto Regulamentar 52/2007, de 27 de Abril e do artigo 3.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciados em Economia ou Gestão.

4 — Condições preferenciais — Exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover, ter experiência prática significativa nas áreas de planeamento e orçamentos de funcionamento e PIDDAC, quer a nível de serviços quer na elaboração de projectos de orçamentos de investimento do Ministério, ter conhecimento e experiência nas áreas de património e aprovisionamento, ter formação profissional nas áreas inerentes ao respectivo conteúdo funcional.

5 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de “O Século”, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;
- Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;
- Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, Secretário-Geral Adjunto do MAOTDR.

Vogais:

Licenciado Luís Manuel Lemos de Oliveira Machado, Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Cultura.

Mestre Margarida Manuela Rodrigues da Mota Inácio, docente da Universidade Lusíada.

27 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 25646/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau director de serviços de descentralização

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que será aberto procedimento concursal para provimento do